

PORTARIA N.º 0758, de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 865711,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os docentes **FLÁVIA MEINICKE NASCIMENTO**, cadastro n.º 72.547663-9, **ALESSANDRO DE PAULA**, cadastro n.º 72.496589-7, e **WELMA WILDES CUNHA COELHO AMORIM**, cadastro n.º 72.497951-1, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade da docente **GRAZIELE DE LOURDES NOVATO FERREIRA**, cadastro n.º 72.000703-7, lotada no Departamento de História – DH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 865711, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IV e X, art. 176, I e XVI, c/c o art. 192, incisos II e III, da Lei 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0454, de 28/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 04/04/2018.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR